



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.427

De 19 de março de 2015

Autógrafo nº 056/15 – Projeto de Lei nº 061/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o Art. 8º da Lei nº 6.930/09 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 8º da Lei nº 6.930/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

I.1. Gerência de Articulação de Órgãos de Segurança e Defesa

I.2. Gerência Administrativa

1. Corregedoria da Guarda Civil Municipal

2. Coordenadoria Executiva da Guarda Civil Municipal

2.1. Gerência de Vídeo Monitoramento

3. Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

3.1. Gerência da Defesa Civil.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

DELORGES MANO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).

Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Terça-Feira, 24/março/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.606.

12:29 10/04/2015 002617 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL REGULAR